



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARINOR BRITO



PROJETO DE LEI Nº. 483 /2021

"Declara de utilidade pública para o estado do Pará, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, o Mutirão pela Cidadania".

Senhor (a) Presidente,

Senhores Deputados,

Senhoras Deputadas:

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o estado do Pará na forma da Lei 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o **Coletivo de Mutirão pela Cidadania**, inscrita no CNPJ nº 01.993.646/0001-80, com sede na Avenida João Pessoa, 1456, Centro, CEP: 68.371-040, na cidade de Altamira, estado do Pará.

§1º- A entidade que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Mutirão pela Cidadania foca suas ações na defesa dos direitos e na denúncia das violações dos povos e das populações afetadas pela construção da hidrelétrica de Belo Monte. Também atua no enfrentamento a outros projetos predatórios na Amazônia.



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARINOR BRITO

Refletindo sobre qual o papel, a razão de ser desta organização, definiu-se que sua MISSÃO é "construir a resistência, na defesa do rio Xingu e na articulação das lutas dos seus povos, e dos povos da Amazônia, fortalecendo o plano de vida destes coletivos, em comunhão com a natureza, pautado por suas bases fundamentais e princípios norteadores".

Palácio Cabanagem, 14 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marinor Brito".

Deputada Estadual MARINOR BRITO
Presidente da CCULT